

## ATA DA 373 a ASSEMBLEIA DO PROGRAMA

28 de março de 2018 - 11h – Sala E-205

Presentes: Professores: Veronica, Fabiana, Ana Rocco, Juacyara, Eduardo falabella, Medronho, Tania, Maria Letícia, D'Avila, Mariana

Justificados: Eliana Flávia e Lauro

Alunos: Aline Linhares e Marcelo

### INFORMES

1.1 Brainstorming do dia 02/04

1.2 Preenchimento das planilhas individuais

1.3 Compra de novo projetor superpoderoso - Será instalado na sala E-212

1.4 Tentativa de construção de nova secretaria da Pós, de sala de estudo para alunos e de sala de reuniões.

A Coordenação lembrou o brainstorming e o preenchimento das planilhas individuais para a formação do quadro de professores permanentes e colaboradores.

Foi comentada também a compra de um projetor de última geração, que será instalado na E-212.

Foi explicada como será a nova secretaria da Pós, que funcionará em uma das salas da E-208.

### 2. ORDEM DO DIA

2.1. Aprovação das atas das Assembleias 370, 371 e 372 (seguirão hoje à noite)

*Item retirado de pauta, pois as atas não foram enviadas.*

2.2. Homologação da mudança na Resolução 01/2015 do EPQB (segue em anexo).

Relator: Coordenação

### **Resolução nº 01/2015 -- do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar a comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para os alunos do Mestrado e Doutorado Acadêmico e do Mestrado Profissional.

**Artigo 1º** - O candidato selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional só poderá defender a dissertação/tese depois da devida apresentação do Certificado de Proficiência em Inglês.

Parágrafo Único – O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional só poderá defender a dissertação/tese depois da devida apresentação do certificado de proficiência em língua portuguesa.

**Artigo 2º** - O certificado de Proficiência em Inglês e Língua Portuguesa será aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos quando for realizado por instituições reconhecidas e emitido no máximo 2 anos antes da data de matrícula do aluno no Programa.

**Artigo 3º** – As Instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

CEFR - Common European Framework of Reference for Languages

ALTE - association of Language Testers in Europe

University of Cambridge International Examinations

QPT - Quick Placement Test (Oxford University)

TOEFL – Test of English as a Foreign Language

IELTS – International English Language Testing System

TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas

§1º. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (TPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro abaixo:

§2º. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período de um ano) em países de língua inglesa, desde que realizado no máximo 2(dois) anos antes da data de matrícula do aluno no Programa.

**Artigo 4º** – A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será válida pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.

§ 1º. O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

Aprovada na Reunião do Programa de PG/TPQB em 08/04/2015 e reavaliada no dia 28/03/2018

**- Aprovado por unanimidade**

2.3. Análise dos pedidos de prorrogação para encaminhamento ao CEPG

Relator: Comissão Discente

**Pedidos de Exame de Qualificação além do prazo máximo, contando a prorrogação.**

**1. Aluno: Franknairy Gomes Silva**

**Curso:** Doutorado

**Regime:** Integral

**Entrada:** 21/09/2015

**Solicitação:** 6 meses (até 20/09/2018)

**Justificativa:** A aluna não conseguiu alcançar pontuação mínima na proficiência em Inglês.

**Parecer favorável da comissão**

**2. Aluno: Elene de Souza Freitas**

**Curso:** Doutorado

**Regime:** Parcial

**Entrada:** 21/09/2015

**Solicitação:** 6 meses (até 20/09/2018)

**Justificativa:** A aluna teve problemas de saúde no início do seu doutorado.

**Parecer favorável da comissão**

### **3. Aluno: Adriana Teixeira**

**Curso:** Doutorado

**Regime:** Parcial

**Entrada:** 21/09/2015

**Solicitação:** 3 meses

**Justificativa:** A aluna precisa de um prazo maior para finalizar os experimentos.

**Parecer favorável da comissão**

### **4. Aluno: Edgar Gutierrez Infante**

**Curso:** Doutorado

**Regime:** Integral

**Entrada:** 21/09/2015

**Solicitação:** O aluno não apresentou a proficiência em Português. A solicitação foi de apresentar o exame de qualificação sem a proficiência;

**Justificativa:** O aluno alega ter dificuldades em se inscrever na prova que o MEC oferece (Celpe-bras).

**Parecer da comissão: Visto que a resolução no. 1/2015 atualizada em 27/02/2018 diz no artigo 1 parágrafo único:**

“ O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico e Mestrado Profissional deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite **de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula**”, **a comissão recomenda que o aluno tenha uma extensão de prazo de 6 meses para a defesa do seu exame de qualificação para obter a proficiência na Língua Portuguesa.**

**Pedidos a serem encaminhados ao CEPG:**

**Todos os processos têm parecer favorável da comissão**

**1. Aluno: Fernando Gabriel de Souza Feldman**

**Curso:** Mestrado Profissional

**Regime:** Parcial

**Entrada:** 18/08/2014

**Solicitação:** 6 meses

**Justificativa:** O aluno necessita de mais tempo para terminar a dissertação, pois trabalha fora e teve problemas com os experimentos.

**Observações:** O aluno já teve um pedido de prorrogação aprovado cujo prazo terminou em 28/02/18

**2. Aluno: Odemar Cardoso Silva**

**Curso:** Doutorado

**Regime:** Parcial

**Entrada:** 11/03/2013

**Solicitação:** 6 meses

**Justificativa:** O aluno necessita de mais tempo para terminar a tese pois teve problemas de saúde (crescimento tumoral sob a unha) que o impossibilitaram as suas atividades no laboratório.